

- ~~6) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 e seu parágrafo único da lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações;~~  
~~7) Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou a sua negativa;~~  
~~8) Declaração de bens, na forma da lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;~~  
~~9) Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo;~~  
~~10) Registro no conselho de classe para o exercício da profissão, quando for o caso;~~  
~~11) Declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco anos, podendo ser de próprio punho;~~  
~~12) Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso;~~  
~~13) Três fotografias 3x4 recentes, de frente e iguais;~~  
~~14) CNH – categoria B (Motorista)~~  
~~15) Comprovante de Residência~~  
~~16) Outros documentos especificados em Edital para os respectivos cargos~~

**Publicado por:**  
 Maria Dalva Ferreira Farias  
**Código Identificador:**0936D599

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS ESPECIALISTAS E PLANTONISTAS**

**PORTARIA CONJUNTA SECAD/SMS Nº 005/2020**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, tendo em vista as determinações contidas no Decreto Municipal 024/2020, de 16 de Março de 2020 e no Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, que declara situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus, bem como a necessidade de atender temporariamente e de excepcional interesse público a emergência em saúde pública decorrente do Novo Coronavírus com a doença COVID-19,

**RESOLVEM:**

Abriu o Credenciamento visando à contratação temporária de 125 (CENTO E VINTE E CINCO) médicos, para as funções constantes no Edital, Anexo Único desta Portaria Conjunta, observados os termos do §2º do art. 3º da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, por se tratar de contratação destinada a atender necessidade temporária de excepcional interesse público relacionada à emergência em saúde e calamidade pública decorrente da COVID-19.

Determinar que o Credenciamento de que trata o item anterior terá prazo de validade de 12 (doze) meses, prorrogável por até igual período, a contar da primeira homologação de resultado final, a ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE).

Estabelecer que seja da responsabilidade da Comissão Executora deste Edital de Credenciamento, a ser designada pelo Município do Paulista a criação de todos os instrumentos necessários para inscrição, avaliação documental, recebimento dos documentos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

Instituir a Comissão Coordenadora deste Edital de Credenciamento, responsável pela elaboração das normas e pelo acompanhamento da execução do processo de Credenciamento, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	FUNÇÃO	ÓRGÃO
Cristiane Souza de Andrade Silva	Presidente	Secretaria de Saúde
Mirelle Carneiro de Albuquerque	Membro	Secretaria de Saúde
Ana Elizabete Jacob Pedrosa	Membro	Secretaria de Saúde
Luciana Helena Mendes Gomes Figueiredo	Membro	Secretaria de Saúde
Eliene Braga	Membro	Secretaria de Administração

Estabelecer que a contratação temporária mencionada nesta Portaria Conjunta terá duração de até 06 (seis) meses admitida a prorrogação pelo prazo necessário à superação da situação de calamidade pública ou das situações de emergência em saúde pública, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos, observados os prazos da Lei 14.547, de 2011.

Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

**FABIANA DAMO BERNART**

Secretária de Saúde

**ALESSANDRO DE ALESSANCASTRO CORREA**

Secretário de Administração

**ANEXO ÚNICO – EDITAL DE CREDENCIAMENTO 005/2020 PARA FINS DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO RELACIONADO À EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA E AO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DA COVID-19**

**PORTARIA CONJUNTA SECAD/SMS Nº 05, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Credenciamento regido por este Edital visa ao provimento, mediante contrato por tempo determinado, de 125 (CENTO E VINTE E CINCO) profissionais Médicos para atuação na Rede de Saúde do Município do Paulista, para as funções constantes no item 3.1 deste edital.

As contratações são destinadas a atender necessidade temporária de excepcional interesse público relacionado à emergência em saúde pública decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19) tendo em vista os afastamentos dos profissionais da Rede por pertencerem ao grupo de risco para o Novo Coronavírus.

As regras do Credenciamento são disciplinadas por este Edital e respectivos Anexos, que dele são partes integrantes, para todos os efeitos, e devem ser fielmente observados.

Para a divulgação dos atos advindos da execução deste Credenciamento será utilizado o endereço eletrônico [www.paulista.pe.gov.br](http://www.paulista.pe.gov.br), devendo o resultado final ser homologado através de Portaria Conjunta SECAD/SMS a ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE).

Sem prejuízo do disposto no item anterior, poderão ser usados jornais de ampla circulação, como forma suplementar de divulgação do Credenciamento, devendo a homologação do Credenciamento ser publicada através do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE).

## DAS VAGAS

As vagas destinadas ao Credenciamento serão exercidas na Rede de saúde do Município do Paulista, devendo ser preenchidas em caráter emergencial, respeitada a ordem de classificação constante das homologações do resultado final.

Antes de realizar a inscrição, o interessado deverá certificar-se das atribuições, requisitos específicos da função, jornada de trabalho, conforme previsto no Anexo I deste Edital.

Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade do Credenciamento, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos aprovados não inicialmente classificados dentro do número de vagas.

A participação no Credenciamento é para todos que atenderem plenamente às condições estabelecidas neste Edital, estando às pessoas com deficiência aptas a participarem em igualdade de condições com os demais candidatos.

Havendo a admissão de candidato pessoa com deficiência, o mesmo não poderá utilizar-se de readaptação, exceto nos casos em que ocorrer eventual agravamento da deficiência.

Em razão da finalidade das contratações não será permitida a participação de candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes, puérperas ou que se enquadrem em outro grupo de risco de aumento de mortalidade da COVID-19, conforme disposto no Anexo II.

## DO QUADRO DE VAGAS POR FUNÇÃO E DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO:

O quadro de vagas\* por função, a carga horária e o regime de trabalho do Credenciamento regido por este Edital são os seguintes:

CARGO/FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REGIME DE TRABALHO	VAGAS TOTAIS
MÉDICO ALERGOLOGISTA	20h/semanais	Diarista	05
MÉDICO ANGIOLOGISTA	20h/semanais	Diarista	05
MÉDICO AUDITOR	20h/semanais	Diarista	05
MÉDICO CARDIOLOGISTA	20h/semanais	Diarista	05
MÉDICO CLÍNICO	20h/semanais	Diarista	10
MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA/ SAMU COM (ACLS-PRÉ-REQUISITO)	24h/ semanais	Plantonista	05
MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	24h/ semanais	Plantonista	05
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	20h/semanais	Diarista	05
MÉDICO GERIATRA	20h/semanais	Diarista	05
MÉDICO GINECOLOGISTA/COLPOSCOPISTA	20h/semanais	Diarista	05
MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA- IMPLANTAÇÃO DE DIU	20h/semanais	Diarista	05
MÉDICO HEBIATRA	20h/semanais	Diarista	05
MÉDICO INFECTOLOGISTA	20h/semanais	Diarista	05
MÉDICO NEUROLOGISTA	20h/semanais	Diarista	05
MÉDICO NEUROLOGISTA PEDIÁTRICO	20h/semanais	Diarista	05
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	20h/semanais	Diarista	05
MÉDICO PEDIATRA	20h/semanais	Diarista	05
MÉDICO PNEUMOLOGISTA	20h/semanais	Diarista	05
MÉDICO PSIQUIATRA ADULTO	20h/semanais	Diarista	05
MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL	20h/semanais	Diarista	05
MÉDICO REGULADOR	20h/semanais	Diarista	05
MÉDICO REUMATOLOGISTA	20h/semanais	Diarista	05
MÉDICO UROLOGISTA	20h/semanais	Diarista	05
MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	40h/semanais	Diarista	05

\*As vagas abarcam tanto os candidatos como sendo pessoas com deficiência (PCD) quanto os candidatos de concorrência geral.

O processo de credenciamento será composto de 03 (três) fases:

- Habilitação, que corresponde à verificação dos requisitos impostos no Edital;
- Admissão, nas formas constantes neste Edital;
- Celebração de Contrato Temporário por excepcional interesse público.

## DA HABILITAÇÃO

4.1. Para habilitar-se ao credenciamento, o interessado deverá apresentar toda a documentação necessária, observando o Calendário de Atividades estabelecido no **Anexo III**.

4.2. Os candidatos deverão realizar inscrição, **exclusivamente**, no link disposto no site [www.paulista.pe.gov.br](http://www.paulista.pe.gov.br), no qual através dele deverá anexar cópia das seguintes documentações:

- Documento de identidade com foto e CPF;
- Diploma ou declaração de Conclusão de Graduação de Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC;
- Registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE;
- Declaração de que não se encontra no grupo de risco da COVID-19, conforme constante no **Anexo II** deste Edital.
- Certificado de especialização e/ou residência para o cargo ao qual concorre

**Parágrafo único.** Serão considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade, caso haja.

4.3 Não será habilitado o candidato que não obedecer, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.

4.4 Antes de iniciar o processo de sua inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos, sendo de sua exclusiva responsabilidade a identificação correta e precisa de tais requisitos e das correspondentes atribuições.

4.4.1 A inscrição no presente Credenciamento será gratuita, não sendo cobrada taxa de inscrição ou qualquer outra taxa.

4.4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar os seus dados de identificação pessoal.

4.4.3 Não será admitida a juntada de qualquer documento posterior à inscrição, devendo o candidato, caso necessário, realizar nova inscrição.

4.4.4 Quando se tratar de inscrição realizada por terceiro, todas as informações registradas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

4.4.5 Não será aceita a inscrição que não atender ao estabelecido neste Edital.

4.4.6 A qualquer tempo, será anulada a inscrição e todos os atos e fases dela decorrentes se forem constatadas falsidade em qualquer declaração, bem como qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

4.4.7 As informações prestadas no ato da Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo a Comissão Executora descredenciar o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

4.4.8 A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam o presente Credenciamento.

4.4.9 A Comissão Executora não se responsabiliza pelas inscrições não transmitidas ou não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados e entrega de documentos.

4.5 Antes de efetuar a inscrição para fins de habilitação o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para a função.

4.6 É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta e precisa dos requisitos e das atribuições da função.

4.7 A documentação descrita nesta fase deverá ser enviada à Comissão Executora, no momento da inscrição pelo site, devendo ser anexada no campo correspondente, sem prejuízo do preenchimento das demais informações pertinentes.

4.8 A documentação apresentada será objeto de análise da Comissão Executora, que confeccionará o "ACEITE" da primeira fase do Credenciamento, tornando o candidato apto para a segunda fase do processo de credenciamento, que consiste na Admissão.

4.9 Considerar-se-á HABILITADO pela Comissão Executora o candidato que cumprir todos os requisitos constantes neste Edital.

4.10 O Credenciamento ocorrerá até o limite máximo de 05 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas neste instrumento, no entanto só terão a garantia de contrato os que forem habilitados dentro do número de vagas ofertadas, conforme item 3.1.

4.11 Quando verificado que o número de habilitados atingiu o limite estipulado no item anterior as inscrições serão encerradas.

4.12 Ao inscrever-se o candidato receberá um aviso de confirmação, caso deseje informações sobre sua posição o mesmo deverá solicitar através do email adm.sgtespaulista@gmail.com.

4.13 A Habilitação ocorrerá quando do cumprimento do item 4.2, obedecendo restritamente a ordem cronológica de recebimento da documentação completa.

4.14 A ordem cronológica dos candidatos, estabelecida no Item 4.13, será contada de acordo com a ordem de inscrição, considerando para tanto apenas as inscrições válidas, ou seja, as que constam toda a documentação exigida para Habilitação.

4.15 Na hipótese elencada no item 4.3, quando o candidato não cumpre os requisitos de habilitação, este poderá realizar nova inscrição, a qualquer tempo, sendo considerada, para fins de listagem de habilitação, apenas a que estiver de acordo os itens obrigatórios, observado o disposto nos itens 4.10 e 4.14.

4.16 Considerando o prazo para impugnação do Edital, conforme consta no item 9, o início das inscrições para habilitação e posterior credenciamento, iniciará às 08:00 horas do dia **25 de Novembro de 2020**, observado o horário oficial do Estado de Pernambuco.

4.17 Para acessar o formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá estar logado exclusivamente em e-mail da conta Google.

## DA ADMISSÃO

5.1 Os candidatos HABILITADOS serão encaminhados para processo de admissão a ser realizado pela mesma Comissão Executora, por meio eletrônico.

## DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

6.1 Após o cumprimento das etapas anteriores, o candidato HABILITADO e ADMITIDO, estará apto para celebração de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público.

6.1.1 O candidato HABILITADO e ADMITIDO será contratado para exercer suas atividades no âmbito da Rede Municipal de Saúde deste Município, pelo prazo que durar a necessidade decorrente da situação de emergência declarada pelo Decreto Municipal nº 024/2020, de 16/03/2020 e Decreto Estadual nº 48.809, de 14/03/2020, respeitado o prazo máximo de até 06 (seis) meses admitida prorrogação pelo prazo necessário à superação da situação de calamidade pública ou das situações de emergência em saúde pública, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos, observados os prazos da Lei 14.547/2011, respeitando o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município do Paulista.

6.2 O início das atividades do contratado dar-se-á imediatamente após a assinatura do contrato.

6.3 O contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, mediante interesse da Administração Pública ou preenchimento das vagas por candidatos aprovados em concurso público, independentemente de indenizações.

6.4 A convocação do candidato se dará através de nota convocatória no site da [www.paulista.pe.gov.br](http://www.paulista.pe.gov.br) e de e-mail dirigido ao endereço eletrônico constante na ficha de inscrição do candidato classificado, sendo ele o único responsável por correspondência não recebida, em virtude de inexistência no endereço informado.

6.5 É de inteira responsabilidade do candidato a verificação do e-mail para fins de convocação;

6.6 O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos para a contratação, citados neste Edital, será considerado DESCREDENCIADO.

6.7 Os candidatos, quando convocados, submetem-se ao disposto na Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, e nas demais normas aplicáveis.

6.8 As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, nas hipóteses disciplinadas pelo art. 12 da Lei nº 14.547, de 2011.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1 Além dos documentos constantes no item 4.2, para fins de pagamento, são necessários:

- a) Certidão de Regularização do CPF (internet);
- b) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- c) Comprovante de residência emitido em seu nome. Na impossibilidade deste, encaminhar Declaração da residência;
- d) Certidão de quitação Eleitoral;
- e) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação militar, se do sexo masculino;
- f) Certidão de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal (internet)
- g) Último extrato de pagamento (contracheque), se servidor público;

h) PIS/PASEP (caso não possua o cartão, solicitar um extrato em qualquer agência do Banco do Brasil, se PASEP, ou da Caixa Econômica Federal, se PIS).

i) Envio da cópia do cartão, caso seja correntista do Banco do BRADESCO;

j) Quem NÃO for correntista do BRADESCO, se faz necessário a abertura de conta, para que o candidato se habilite ao recebimento dos vencimentos.

## 8. DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

8.1 As homologações ocorrerão na medida em que os candidatos cumprirem as etapas de Habilitação e Admissão, estando aptos, portanto, para assinatura do Contrato.

8.1.1 Não obstante o disposto no item 8.1, será encaminhado ao candidato um informativo da conclusão do processo de credenciamento por este, constando a convocação para início das atividades e assinatura do contrato, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, conforme consta no item 6.6 deste Edital, a contar do recebimento deste.

8.2 A convocação do candidato se dará através de nota convocatória no site da [www.paulista.pe.gov.br](http://www.paulista.pe.gov.br) e de e-mail dirigido ao endereço eletrônico constante na ficha de inscrição do candidato classificado, sendo ele o único responsável por correspondência não recebida, em virtude de inexatidão no endereço informado.

8.3 O candidato credenciado que não iniciar suas atividades no prazo estipulado, conforme o item 8.1.1, será DESCRENCIADO, sendo automaticamente excluído e será imediatamente convocado outro candidato, respeitadas a classificação constante da homologação.

## 9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO

9.1 Quaisquer interessado poderá impugnar o presente Edital de chamamento por eventuais irregularidades, podendo encaminhar o pedido de impugnação para o e-mail [adm.sgtespaulista@gmail.com](mailto:adm.sgtespaulista@gmail.com), a partir da publicação deste até às 17 horas do dia 25 de novembro de 2020, observado o horário oficial do Estado de Pernambuco.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Credenciamento contidas neste Edital e nos comunicados que vierem a ser publicados/divulgados.

10.2 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer comunicado posterior e regularmente divulgado, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o seu bom andamento.

10.3 Acarretará o descredenciamento, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou em outros comunicados relativos ao credenciamento.

10.4 Ocorrendo a comprovação de falsidade de declaração/informação ou de inexatidão dolosa ou culposa dos dados expressos no Formulário de Inscrição, bem como falsidade e adulteração dos documentos apresentados pelo candidato, o mesmo terá sua inscrição cancelada, e a anulação de todos os atos dela decorrentes, independentemente da época em que tais irregularidades vierem a ser constatadas, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis.

10.5 A aprovação e a classificação final, no presente Credenciamento, não confere ao candidato o direito à contratação, apenas impede que a Secretaria de Saúde preencha as vagas fora da ordem de classificação ou com outras pessoas. A Secretaria de Saúde reserva-se o direito de formalizar as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

10.6 O prazo de validade do Credenciamento se esgotará em até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a contar da data da primeira homologação de seu Credenciamento no Diário Oficial.

10.7 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

10.8 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Credenciamento, valendo, para esse fim, a publicação no site [www.paulista.pe.gov.br](http://www.paulista.pe.gov.br) e na imprensa oficial.

10.9 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e e-mail na comissão executora através do e-mail [adm.sgtespaulista@gmail.com](mailto:adm.sgtespaulista@gmail.com), enquanto estiver participando do Credenciamento, até 48h da divulgação da homologação. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço ou de seu e-mail.

10.10 Após a homologação, os candidatos aprovados deverão manter seus endereços e e-mail atualizados junto à Secretaria de Saúde, para efeito de futuras convocações através do e-mail [adm.sgtespaulista@gmail.com](mailto:adm.sgtespaulista@gmail.com)

10.11 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do presente credenciamento, ouvida a Comissão Executora no que couber.

10.12 A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e dúvidas pela Comissão Coordenadora do presente Credenciamento, ouvida a Comissão Executora, quando necessário.

10.13 Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.

10.14 A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada, por escrito, a Superintendência da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria de Saúde, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo a sua regular prestação. Período no qual será convocado o próximo candidato da lista de classificados.

10.15 Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será descredenciado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10.16 A documentação referente a todas as etapas do presente Credenciamento deverá ser mantida pela Secretaria de Saúde e Secretaria de Administração, em arquivo eletrônico, por, no mínimo, 10 (dez) anos.

## ANEXO I

### DAS FUNÇÕES, REMUNERAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20h semanais/Diarista	REMUNERAÇÃO: SALÁRIO: R\$ 2.986,33 + GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO: R\$ 4.000,00 = R\$ 6.986,33
FUNÇÃO: MÉDICO ALERGOLOGISTA VAGAS: 05	REQUISITOS: 1- Diploma ou declaração de Conclusão de Graduação em Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE + Certificado de especialização e/ou Residência na área que concorre
Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva na perspectiva da promoção e prevenção à saúde; atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; realizar visita domiciliar; planejar, coordenar, controlar, analisar e	

executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar produção. Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 20 horas semanais / Diarista **REMUNERAÇÃO: SALÁRIO: R\$ 2.986,33 + GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO: R\$ 4.000,00 = R\$ 6.986,33**

**FUNÇÃO: MÉDICO ANGIOLOGISTA**  
**VAGAS: 05** **REQUISITOS:** 1- Diploma ou declaração de Conclusão de Graduação em Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE + Certificado de especialização e/ou Residência na área que concorre

Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva na perspectiva da promoção e prevenção à saúde; atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; realizar visita domiciliar; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar produção. Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 20 horas semanais / Diarista **REMUNERAÇÃO: SALÁRIO: R\$ 2.986,33 + GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO: R\$ 4.000,00 = R\$ 6.986,33**

**FUNÇÃO: MÉDICO AUDITOR**  
**VAGAS: 05** **REQUISITOS:** 1- Diploma ou declaração de Conclusão de Graduação em Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE + Certificado de especialização e/ou Residência na área que concorre

Auditar e atuar na verificação da regularidade dos atos praticados por pessoas físicas e jurídicas, produzindo ações orientadoras e corretivas quanto à aplicação de recursos destinados às ações e serviços de saúde, adequação, qualidade e resolutividade dos produtos e serviços disponibilizados aos cidadãos; Auditar as ações e serviços estabelecidos no plano municipal de saúde; Auditar os serviços de saúde sob sua responsabilidade seja públicos ou privados, contratados e conveniados; Observar e analisar através de exame analítico e pericial da legalidade dos atos da administração orçamentária, financeira e patrimonial, bem como da regularidade dos atos técnicos profissionais praticados no âmbito do SUS por pessoas físicas e jurídicas, integrantes ou participantes do sistema; Observar e analisar através do acompanhamento sistemático das atividades desenvolvidas no SUS, de modo a verificar a conformidade dos processos, produtos e serviços prestados com as normas vigentes e com os objetivos estabelecidos, e fornecimento dos dados e das informações necessárias ao julgamento das realizações e à introdução de fatores corretivos e preventivos; Analisar e auditar as ações e serviços desenvolvidos por consórcio intermunicipal ao qual esteja o Município associado; Aferir a preservação dos padrões estabelecidos e proceder ao levantamento de dados que permitam ao Serviço Municipal de Controle, Avaliação e Auditoria conhecer a qualidade, a quantidade, os custos e os gastos municipais com atenção à saúde da população; - Auditar, avaliar a qualidade, a propriedade, a eficiência, eficácia e a efetividade dos métodos, práticas, procedimentos operativos e gerenciais dos serviços de saúde prestados à população, visando a melhoria progressiva da assistência de saúde; Realizar o controle e avaliação dos recursos e procedimentos adotados, visando sua adequação, qualidade, resolubilidade e melhoria na qualidade em relação à comercialização de produtos e da prestação das ações e serviços de interesse à saúde da população; Analisar os relatórios do Sistema de Informação Ambulatorial e Hospitalar, os processos e os documentos, plano municipal de saúde e relatórios de gestão; Verificar "in loco" as unidades prestadoras de serviço públicas e/ou privadas, contratadas e conveniadas do SUS, através da documentação de atendimento aos pacientes e usuários e dos controles internos.

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 20 horas semanais / Diarista **REMUNERAÇÃO: SALÁRIO: R\$ 2.986,33 + GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO: R\$ 4.000,00 = R\$ 6.986,33**

**FUNÇÃO: MÉDICO CARDIOLOGISTA**  
**VAGAS: 05** **REQUISITOS:** 1- Diploma ou declaração de Conclusão de Graduação em Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE + Certificado de especialização e/ou Residência na área que concorre

Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva na perspectiva da promoção e prevenção à saúde; atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; realizar visita domiciliar; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar produção. Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 20 horas semanais / Diarista **REMUNERAÇÃO: SALÁRIO: R\$ 2.986,33 + GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO: R\$ 4.000,00 = R\$ 6.986,33**

**FUNÇÃO: MÉDICO CLÍNICO**  
**VAGAS: 10** **REQUISITOS:** 1- Diploma ou declaração de Conclusão de Graduação em Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE

Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva na perspectiva da promoção e prevenção à saúde; atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; realizar visita domiciliar; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar produção. Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 24 horas semanais / Plantonista **REMUNERAÇÃO: SALÁRIO: R\$ 3.583,29 + GRATIFICAÇÃO DE PLANTÃO MÉDICO: R\$ 4.800,00 = R\$ 8.383,29**

**FUNÇÃO: MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SAMU**  
**VAGAS: 05** **REQUISITOS:** 1- Diploma ou declaração de Conclusão de Graduação em Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE + Certificado de especialização e/ou Residência na área que concorre + curso de ACLS

Atuar nas unidades móveis das bases operacionais nas intervenções de suporte avançado, do veículo de intervenção rápida ou outra que se fizer necessário; responsável pelo gerenciamento das atividades técnicas desenvolvidas na base, no seu turno de trabalho, como chefe de plantão; mediante regulação, atuar na operacionalização dos meios disponíveis e necessários aos atendimentos mediante protocolos específicos; conhecer a rede de serviços da região; obedecer às normas técnicas do serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico intervencionista e da assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave até a sua recepção por outro médico no destino; observar o código de ética médica.

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 24 horas semanais / Plantonista **REMUNERAÇÃO: SALÁRIO: R\$ 3.583,29 + GRATIFICAÇÃO DE PLANTÃO MÉDICO: R\$ 4.800,00 = R\$ 8.383,29**

**FUNÇÃO: MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**  
**VAGAS: 05** **REQUISITOS:** 1- Diploma ou declaração de Conclusão de Graduação em Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE + Certificado de especialização e/ou Residência na área que concorre + curso de ACLS

Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva na perspectiva da promoção e prevenção à saúde; atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; realizar visita domiciliar; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar produção. Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 20 horas semanais / Diarista **REMUNERAÇÃO: SALÁRIO: R\$ 2.986,33 + GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO: R\$ 4.000,00 = R\$ 6.986,33**

**FUNÇÃO: MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA**  
**VAGAS: 05** **REQUISITOS:** 1- Diploma ou declaração de Conclusão de Graduação em Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE + Certificado de especialização e/ou Residência na área que concorre

Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva na perspectiva da promoção e prevenção à saúde; atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; realizar visita domiciliar; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. Realizar o preenchimento de fichas de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar produção. Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.

<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL:</b> 20 horas semanais / Diarista	<b>REMUNERAÇÃO: SALÁRIO: R\$ 2.986,33 + GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO: R\$ 4.000,00 = R\$ 6.986,33</b>
<b>FUNÇÃO: MÉDICO GERIATRA</b> <b>VAGAS: 05</b>	<b>REQUISITOS:</b> 1- Diploma ou declaração de Conclusão de Graduação em Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE + Certificado de especialização e/ou Residência na área que concorre

Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva na perspectiva da promoção e prevenção à saúde; atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; realizar visita domiciliar; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. Realizar o preenchimento de fichas de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar produção. Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.

<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL:</b> 20 horas semanais / Diarista	<b>REMUNERAÇÃO: SALÁRIO: R\$ 2.986,33 + GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO: R\$ 4.000,00 = R\$ 6.986,33</b>
<b>FUNÇÃO: MÉDICO GINECOLOGISTA/COLPOSCOPISTA</b> <b>VAGAS: 05</b>	<b>REQUISITOS:</b> 1- Diploma ou declaração de Conclusão de Graduação em Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE + Certificado de especialização e/ou Residência na área que concorre

Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva na perspectiva da promoção e prevenção à saúde; atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; realizar visita domiciliar; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. Realizar o preenchimento de fichas de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar produção. Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.

<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL:</b> 20 horas semanais / Diarista	<b>REMUNERAÇÃO: SALÁRIO: R\$ 2.986,33 + GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO: R\$ 4.000,00 = R\$ 6.986,33</b>
<b>FUNÇÃO: MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA-IMPLANTAÇÃO DE DIU</b> <b>VAGAS: 05</b>	<b>REQUISITOS:</b> 1- Diploma ou declaração de Conclusão de Graduação em Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE + Certificado de especialização e/ou Residência na área que concorre

Prestar assistência médica integral à saúde da mulher, na área de ginecologia e obstetria; Realizar anamneses; Efetuar exame físico; Efetuar exame ginecológico e/ou obstétrico; Determinar o diagnóstico ou hipótese diagnóstica; Solicitar exames laboratoriais e/ou ultra-sonografia quando julgar necessário; Prescrever medicação, quando necessário; Orientar mulheres e/ou gestantes quanto ao planejamento familiar, uso de métodos contraceptivos, controle de pré-natal, parto hospitalar, aleitamento materno e implantação de DIU

<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL:</b> 20 horas semanais / Diarista	<b>REMUNERAÇÃO: SALÁRIO: R\$ 2.986,33 + GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO: R\$ 4.000,00 = R\$ 6.986,33</b>
<b>FUNÇÃO: MÉDICO HEBIATRA</b> <b>VAGAS: 05</b>	<b>REQUISITOS:</b> 1- Diploma ou declaração de Conclusão de Graduação em Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE + Certificado de especialização e/ou Residência na área que concorre

Prestar assistência médica à população especialmente a adolescentes; orientar e supervisionar equipes auxiliares em atividades específicas; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; realizar intervenções de pequenas cirurgias; aplicar seus conhecimentos utilizando recursos da Medicina preventiva e terapêutica, para promover, proteger e recuperar a saúde dos pacientes e da comunidade; desenvolver atividade de educação em saúde pública; participar das ações de vigilância epidemiológica; exercer a sua profissão conforme capacitação conferida pelo CRM; dar atendimento médico local para o qual for designado conforme necessidade do serviço; participar dos programas propostos pela Secretaria de Saúde; participar do levantamento das necessidades do serviço de saúde e colaborar em suas soluções; realizar outras tarefas correlatas e afins.

<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL:</b> 20 horas semanais / Diarista	<b>REMUNERAÇÃO: SALÁRIO: R\$ 2.986,33 + GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO: R\$ 4.000,00 = R\$ 6.986,33</b>
<b>FUNÇÃO: MÉDICO INFECTOLOGISTA</b> <b>VAGAS: 05</b>	<b>REQUISITOS:</b> 1- Diploma ou declaração de Conclusão de Graduação em Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE + Certificado de especialização e/ou Residência na área que concorre

Diagnosticar e tratar doenças infectocontagiosas, empregando meios clínicos, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; atender as intercorrências dos pacientes sempre que solicitado; Estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; requisitar, realizar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento; emitir parecer e acompanhar pacientes internados quando solicitado em todas as dependências da Unidade Hospitalar; atuar em equipe multidisciplinar; quando solicitado, emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; participar das Reuniões Clínicas realizadas pela Coordenação da clínica médica ou de outras lideranças médicas, quando convocado.

<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL:</b> 20 horas semanais / Diarista	<b>REMUNERAÇÃO: SALÁRIO: R\$ 2.986,33 + GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO: R\$ 4.000,00 = R\$ 6.986,33</b>
<b>FUNÇÃO: MÉDICO NEUROLOGISTA</b> <b>VAGAS: 05</b>	<b>REQUISITOS:</b> 1- Diploma ou declaração de Conclusão de Graduação em Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE + Certificado de especialização e/ou Residência na área que concorre

Diagnosticar e tratar afecções neurológicas, empregando meios clínicos, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; atender as intercorrências dos pacientes sempre que solicitado; Estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; requisitar, realizar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento; emitir parecer e acompanhar pacientes internados quando solicitado em todas as dependências da Unidade de saúde; atuar em equipe multidisciplinar; quando solicitado, emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; participar das Reuniões Clínicas realizadas pela Coordenação da clínica médica ou de outras lideranças médicas, quando convocado.

<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL:</b> 20 horas semanais / Diarista	<b>REMUNERAÇÃO: SALÁRIO: R\$ 2.986,33 + GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO: R\$ 4.000,00 = R\$ 6.986,33</b>
<b>FUNÇÃO: MÉDICO NEUROLOGISTA PEDIÁTRICO</b> <b>VAGAS: 05</b>	<b>REQUISITOS:</b> 1- Diploma ou declaração de Conclusão de Graduação em Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE + Certificado de especialização e/ou Residência na área que concorre

Diagnosticar e tratar afecções neurológicas pediátricas, empregando meios clínicos, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; atender as intercorrências dos pacientes sempre que solicitado; Estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; requisitar, realizar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento; emitir parecer e acompanhar pacientes internados quando solicitado em todas as dependências da Unidade Hospitalar; atuar em equipe multidisciplinar; quando solicitado, emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; participar das Reuniões Clínicas realizadas pela Coordenação da clínica médica ou de outras lideranças médicas, quando convocado.

<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL:</b> 20 horas semanais / Diarista	<b>REMUNERAÇÃO: SALÁRIO: R\$ 2.986,33 + GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO: R\$ 4.000,00 = R\$ 6.986,33</b>
<b>FUNÇÃO: MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA</b> <b>VAGAS: 05</b>	<b>REQUISITOS:</b> 1- Diploma ou declaração de Conclusão de Graduação em Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE + Certificado de especialização e/ou Residência na área que concorre

Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva na perspectiva da promoção e prevenção à saúde; atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; realizar visita domiciliar; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. Realizar o preenchimento de fichas de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar produção. Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.

<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL:</b> 20 horas semanais / Diarista	<b>REMUNERAÇÃO: SALÁRIO: R\$ 2.986,33 + GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO: R\$ 4.000,00 = R\$ 6.986,33</b>
<b>FUNÇÃO: MÉDICO PEDIATRA</b> <b>VAGAS: 05</b>	<b>REQUISITOS:</b> 1- Diploma ou declaração de Conclusão de Graduação em Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE + Certificado de especialização e/ou Residência na área que concorre

Diagnosticar e tratar doenças na população pediátrica, empregando meios clínicos, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; atender as intercorrências dos pacientes sempre que solicitado; Estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; requisitar, realizar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento; emitir parecer e acompanhar pacientes internados quando solicitado em todas as

dependências da Unidade Hospitalar; atuar em equipe multidisciplinar; quando solicitado, emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; participar das Reuniões Clínicas realizadas pela Coordenação da clínica médica ou de outras lideranças médicas, quando convocado.	
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL:</b> 20 horas semanais / Diarista	<b>REMUNERAÇÃO: SALÁRIO: R\$ 2.986,33 + GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO: R\$ 4.000,00 = R\$ 6.986,33</b>
<b>FUNÇÃO:</b> MÉDICO PNEUMOLOGISTA <b>VAGAS:</b> 05	<b>REQUISITOS:</b> 1- Diploma ou declaração de Conclusão de Graduação em Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE + Certificado de especialização e/ou Residência na área que concorre
Diagnosticar e tratar afecções pneumológicas, empregando meios clínicos, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; atender as intercorrências dos pacientes sempre que solicitado; Estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; requisitar, realizar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento; emitir parecer e acompanhar pacientes internados quando solicitado em todas as dependências da Unidade Hospitalar; atuar em equipe multidisciplinar; quando solicitado, emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; participar das Reuniões Clínicas realizadas pela Coordenação da clínica médica ou de outras lideranças médicas, quando convocado.	
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL:</b> 20 horas semanais / Diarista	<b>REMUNERAÇÃO: SALÁRIO: R\$ 2.986,33 + GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO: R\$ 4.000,00 = R\$ 6.986,33</b>
<b>FUNÇÃO:</b> MÉDICO PSIQUIATRA ADULTO <b>VAGAS:</b> 05	<b>REQUISITOS:</b> 1- Diploma ou declaração de Conclusão de Graduação em Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE + Certificado de especialização e/ou Residência na área que concorre
Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva na perspectiva da promoção e prevenção à saúde; atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; realizar visita domiciliar; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e preservar e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico- científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar produção. Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.	
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL:</b> 20 horas semanais / Diarista	<b>REMUNERAÇÃO: SALÁRIO: R\$ 2.986,33 + GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO: R\$ 4.000,00 = R\$ 6.986,33</b>
<b>FUNÇÃO:</b> MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL <b>VAGAS:</b> 05	<b>REQUISITOS:</b> 1- Diploma ou declaração de Conclusão de Graduação em Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE + Certificado de especialização e/ou Residência na área que concorre
Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva na perspectiva da promoção e prevenção à saúde; atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; realizar visita domiciliar; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e preservar e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico- científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar produção. Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.	
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL:</b> 20 horas semanais / Diarista	<b>REMUNERAÇÃO: SALÁRIO: R\$ 2.986,33 + GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO: R\$ 4.000,00 = R\$ 6.986,33</b>
<b>FUNÇÃO:</b> MÉDICO REGULADOR <b>VAGAS:</b> 05	<b>REQUISITOS:</b> 1- Diploma ou declaração de Conclusão de Graduação em Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE + Certificado de especialização e/ou Residência na área que concorre
Atuar sobre a demanda reprimida de procedimentos regulados; definir a distribuição de cotas; monitorar a demanda que requer autorização prévia, por meio de AIH e APAC; verificar as evidências clínicas das solicitações e o cumprimento dos protocolos de regulação, por meio da análise de laudo médico; autorizar ou não a realização do procedimento; definir a alocação da vaga e dos recursos necessários para o atendimento; avaliar as solicitações de alteração de procedimentos já autorizados e a solicitação de procedimentos especiais, além de orientar e avaliar o preenchimento dos laudos médicos.	
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL:</b> 20 horas semanais / Diarista	<b>REMUNERAÇÃO: SALÁRIO: R\$ 2.986,33 + GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO: R\$ 4.000,00 = R\$ 6.986,33</b>
<b>FUNÇÃO:</b> MÉDICO REUMATOLOGISTA <b>VAGAS:</b> 05	<b>REQUISITOS:</b> 1- Diploma ou declaração de Conclusão de Graduação em Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE + Certificado de especialização e/ou Residência na área que concorre
Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva na perspectiva da promoção e prevenção à saúde; atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; realizar visita domiciliar; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e preservar e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico- científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar produção. Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.	
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL:</b> 20 horas semanais / Diarista	<b>REMUNERAÇÃO: SALÁRIO: R\$ 2.986,33 + GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO: R\$ 4.000,00 = R\$ 6.986,33</b>
<b>FUNÇÃO:</b> MÉDICO UROLOGISTA <b>VAGAS:</b> 05	<b>REQUISITOS:</b> 1- Diploma ou declaração de Conclusão de Graduação em Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE + Certificado de especialização e/ou Residência na área que concorre
Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva na perspectiva da promoção e prevenção à saúde; atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; realizar visita domiciliar; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e preservar e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico- científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar produção. Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.	
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL:</b> 40 horas semanais / Diarista	<b>REMUNERAÇÃO: SALÁRIO: R\$ 2.986,33 + GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO: R\$ 4.000,00 = R\$ 6.986,33</b>
<b>FUNÇÃO:</b> MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA <b>VAGAS:</b> 05	<b>REQUISITOS:</b> 1- Diploma ou declaração de Conclusão de Graduação em Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/PE + Certificado de especialização e/ou Residência na área que concorre

Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva na perspectiva da promoção e prevenção à saúde; atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; realizar visita domiciliar; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e preservar e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-

científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar produção. Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SE ENCONTRA EM GRUPO DE RISCO DA COVID-19

**Declaro para fins de Credenciamento a PORTARIA CONJUNTA SECAD/SMS Nº 05, DE 24 de Novembro de 2020, que não me encontro em grupo de risco (abaixo citados) da COVID-19,**

Grupo de risco da doença COVID-19:

A) Doenças cardíacas crônicas:

- Doença cardíaca congênita;
- Insuficiência cardíaca mal controlada e refratária;
- Doença cardíaca isquêmica descompensada;

B) Doenças respiratórias crônicas:

- DPOC e Asma controlados;
- Doenças pulmonares intersticiais com complicações;
- Fibrose cística com infecções recorrentes;
- Crianças com doença pulmonar crônica da prematuridade;

C) Doenças renais crônicas:

- Em estágio avançado (Graus 3,4 e 5);
- Pacientes em diálise;

D) Imunossupressos:

- Transplantados de órgãos sólidos e de medula óssea;
- Imunossupressão por doenças e/ou medicamentos (em vigência de quimioterapia/radioterapia, entre outros medicamentos);

E) Portadores de doenças cromossômicas e com estado de fragilidade imunológica;

F) Diabetes;

G) Gestantes ou puérperas.

Nome Completo \_\_\_\_\_

CRM/PE \_\_\_\_\_

## ANEXO III – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	25.11.2020	Diário Oficial
Impugnação ao Edital	A partir da publicação do Edital até às 17h00minh dia 25.11.2020	adm.sgtespaulista@gmail.com
Inscrição e envio dos documentos para habilitação	A partir das 08h00min horas do dia 26.11.2020	www.paulista.pe.gov.br
Homologações, item 8	A partir do dia 27.11.2020 e a medida que os candidatos cumprirem as etapas de Habilitação e Admissão	Diário Oficial da Amupe
Convocações, item 6.4	A partir do dia 27.11.2020 até o preenchimento das vagas ofertadas no item 3.1	www.paulista.pe.gov.br e e-mail dirigido ao endereço eletrônico constante na ficha de inscrição do candidato habilitado.
Encerramento das Inscrições	Obedecerá ao item, 4.11 “Quando verificado que o número de habilitados atingiu o limite estipulado no item anterior (4.10) as inscrições serão encerradas”.	www.paulista.pe.gov.br

**Publicado por:**  
Cristiane Souza de Andrade Silva  
**Código Identificador:**1DA6A25F